



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 009/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Instrutor para ministrar cursos de corte e costura para calçados**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.051/2021 de 29/10/2021, com base no Art. 37, IX da Constituição Federal, e arts. 188 a 192 da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de avaliação formada pelos servidores designados pela Portaria nº 081/2022, que deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar ata para registrar as reuniões, na qual conste a classificação dos candidatos.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos na tabela do Anexo III deste Edital.

A divulgação do edital e das demais etapas desta seleção dar-se-á mediante afixação de listas pormenorizadas por função junto ao painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net>.

A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal nº 3.984/2021 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Parobé.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

Não serão homologadas as inscrições enviadas por correspondência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**II – DAS FUNÇÕES**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Salário</b>
<b>Instrutor para ministrar cursos de corte e costura para calçados</b>	01	35 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.600,00

**III – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Elaborar, coordenar e ministrar Cursos de Corte e Costura para Calçados, propagando conhecimento técnico e prático aos interessados, que possibilitem que os mesmos ascendam nas funções de “cortador” e “costureira” nas indústrias calçadistas de nosso Município. Desempenhar todas tarefas necessárias para o pleno funcionamento do Curso.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 e 126 do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Parobé (Lei Complementar nº 002/2012).

**IV-DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições gratuitas, serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, somente no local, período e horário descrito a seguir:

**Local:** Secretaria Municipal de Administração, **setor de Recursos Humanos** (4º andar da Prefeitura)

**Endereço:** Avenida João Mosmann Filho, 143- Bairro Centro, Parobé-RS

**Período:** de **07 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2022** (exceto aos sábados, domingos e feriados)

**Horário: Segunda-feira das 13h às 16h**

**De terça-feira a sexta-feira das 8h às 11h.**

Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **envelope lacrado**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo, e com a devida identificação (anexo IV).

A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem com procuração.

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Currículo Profissional podendo ser de acordo com o modelo apresentado no Anexo II (ver observação I);
- Cópias de certificados de capacitação, seminários, congressos e cursos.

**OBS I:** A Experiência profissional na função pretendida deverá ser comprovada através de documentos expedidos por empregadores anteriores (pode ser cópia da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo financeiro que comprove a função, início e término da atividade).

**OBS II:** Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos e cursos, não são obrigatórios, mas são válidos para fins de pontuação conforme tabela do Anexo III deste edital.

### **V - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, até o dia **10 de fevereiro de 2022** a relação de inscrições homologadas por função, e em ordem alfabética.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da Homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da Homologação das inscrições, a relação final será publicada no painel de Publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura <https://parobe.atende.net> no prazo de até 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

### **VI – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

A Classificação Parcial, por função, será disponibilizada no mural de publicações da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net> até o dia **14 de fevereiro de 2022**.

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem seu pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

### **VII – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificada a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1º Maior pontuação no critério de Formação para a função;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 2º Maior pontuação no critério de Tempo de Experiência;
- 3º Maior pontuação no critério Cursos;
- 4º Maior idade (dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos);
- 5º Sorteio em ato público

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por correio eletrônico, SMS ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **VIII – HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

A Homologação Final dos resultados desta seleção será publicada no dia **16 de fevereiro de 2022**, ficando disponível no mural de publicações da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net>.

Não será possível solicitar revisão de resultado para esta etapa.

### **IX – DAS CHAMADAS**

As chamadas serão modalidades, realizadas conforme necessidade do Município e nas seguintes modalidades:

- 1º Via telefone informado na ficha de inscrição;
- 2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;
- 3º Via e-mail;
- 4º Via correspondência com AR entregue pelo Correio ao endereço indicado no ato da inscrição.

A última opção de chamada é por correspondência com AR.

Caso o inscrito não seja encontrado ou não compareça no setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de envio da postagem da correspondência, o mesmo será dado como desistente de chamada.

Se chamado, e apresentando-se no setor de Recursos Humanos e, devido a questões particulares, o candidato não puder assumir a vaga disponível, este deverá assinar o Termo de Desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terão prazo máximo de 5 dias consecutivos para comparecer no setor de Recursos Humanos e assinar o Termo de Desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail.

Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir a função nos prazos informados anteriormente, sua desistência será automática.

### **X – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os editais e demais publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado, e de manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão buscar informações junto a Secretaria Municipal de Administração, através do telefone (51) 3543-8660 – ramal: 217.

Prefeitura Municipal de Parobé, 01 de fevereiro de 2022.

**Diego Dal Piva da Luz**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino(        )        Feminino(        )

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_

Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Necessidades Especiais?

(        ) Não(        ) Sim - Descrevê-la e anexar laudo médico original em caso afirmativo:

Documentos apresentados:

(        ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

(        ) Cópia da Carteira de Identidade

(        ) Cópia do comprovante de endereço atualizado

(        ) Cópia do comprovante de escolaridade

(        ) Documentos que comprovem os dados informados no currículo

(        ) Currículo

Declaro que os dados são corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital e aceito todas as regras previstas no Edital.

Parobé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1 DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2 ESCOLARIDADE ÚLTIMA FORMAÇÃO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3 CURSOS E EVENTOS RELACIONADOS À FUNÇÃO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELACIONADAS À FUNÇÃO**

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de saída: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANEXO III**

**Critério de Avaliação dos Candidatos**

A coluna Pontos Obtidos será preenchida pela Comissão após a avaliação documental

**5. Critério de pontuação para a função de Instrutor:**

<b>Critério Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Ensino Superior completo na área pretendida	10 pontos por certificado	10 pontos	
Curso de informática	5 pontos	5 pontos	
Cursos e/ou seminários relacionada com o público e/ou a função pretendida	03 pontos por certificado	15 pontos	
Experiência profissional na função pretendida, comprovada através de documentos expedidos por empregadores anteriores (pode ser cópia da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo financeiro que comprove a função, início e término da atividade)	10 pontos a cada 12 (doze) meses	50 pontos	
Experiência profissional em corte, costura e montagem de calçados, comprovada através de documentos expedidos por empregadores anteriores (pode ser cópia da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo financeiro que comprove a função, início e término da atividade)	5 pontos a cada 12 (doze) meses	20 pontos	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANEXO IV**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do envelope)**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

**Função Pretendida:** \_\_\_\_\_

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_

Telefone 2: \_\_\_\_\_

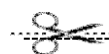
E-mail: \_\_\_\_\_

Envelope lacrado entregue em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

Uso da Comissão	
Pontuação do candidato:	
Formação:	
Cursos:	
Tempo de experiência:	
TOTAL:	



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

**Função Pretendida:** \_\_\_\_\_

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Envelope lacrado entregue em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato